



O Presente em 24/05/2012, Edição nº 3349

**DECRETO N.º 2920/2012**

## **SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1447/2012 de 23 de maio de 2012,**

### **D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.450,10** ( Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.010.302.0012.1013 – CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA  
400000000000 - Despesas de Capital  
440000000000 - Investimentos  
449000000000 - Aplicações Diretas  
449051000000 - Obras e Instalações  
031336 - Convênio °.003/10SEDU/SESA/Paranacidade- R\$ **15.450,10**  
Excesso de Arrecadação

**Art. 2.º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Excesso de arrecadação, oriundos do Convênio nº.003/10-SEDU/SESA/PARANACIDADE.

Fonte - 031336	Recursos do Convênio nº.003/10-		
Receita:24720199010100	SEDU/SESA/PARANACIDAE	R\$	15.450,10

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,**  
Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2012.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito